

Base de Recrutamento do IPB

Aviso N.º 7/ESSa/2022

De acordo com o número 2 do artigo 12.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDEC), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 127, de 5 de julho de 2011, republicado pelo Despacho n.º 12361/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 215, de 3 de novembro, e alterado pelo Despacho n.º 8137/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 176, de 13 de setembro, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) vem divulgar que vai dar início a processos de seriação com vista ao recrutamento de PDEC para os seguintes sub-domínios do domínio técnico-científico de Enfermagem e Saúde:

Sub-domínio Enfermagem Comunitária e Familiar

Local: Escola Superior de Saúde de Bragança

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Mestrado em Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar; Licenciatura em Enfermagem

Unidades curriculares: A Família como Unidade de Cuidados; Enfermagem Comunitária e Familiar

A seleção dos candidatos a seriar será processada, de forma anónima e automática, a partir da plataforma eletrónica. Nesta seriação só serão incluídos os candidatos que tenham selecionado, para lecionar, a Escola Superior de Saúde de Bragança e as unidades curriculares acima indicada.

Mais se informa que o conteúdo inserido no formulário eletrónico da plataforma “ipb.recrutamento” relativo a cada candidato pode ser atualizado/inserido durante os próximos seis dias úteis. Findo esse período, os processos serão descarregados da plataforma e quaisquer atualizações após as **24 horas do dia 11 de setembro de 2022** não serão tidas em conta neste processo de seriação.

- ANEXO -

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto
Politécnico de Bragança**

Ata nº 1 DE | Enfermagem Comunitária e Familiar

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação do Departamento de Enfermagem para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo às seguintes Unidades Curriculares dos cursos de Mestrado em Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar e Licenciatura em Enfermagem:

- A Família como Unidade de Cuidados
- Enfermagem Comunitária e Familiar

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola Adília Maria Pires da Silva Fernandes, pela Coordenadora do Departamento de Enfermagem, Maria Eugénia Rodrigues Mendes e pela docente Ana Fernanda Ribeiro Azevedo.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respetiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- As licenciaturas classificam-se como:
 - *Muito Adequadas* as licenciaturas em Enfermagem
 - *Não Adequadas* todas as outras licenciaturas;

• Os diplomas pós-graduação, mestrados e doutoramentos, tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso, classificam-se como:

- *Muito Adequadas* as formações nas áreas específicas de Enfermagem Comunitária, Enfermagem de Saúde Pública e Enfermagem de Saúde Familiar;
- *Adequadas* as formações em outras áreas relacionadas com a Enfermagem;
- *Pouco Adequadas* as formações em outras áreas afins à área científica de Medicina/Saúde;
- *Não adequadas* outras formações sem qualquer afinidade com área científica de Medicina/Saúde.

Em relação à Experiência Profissional, considera-se a reportada nos últimos 10 anos, desde a obtenção do grau de licenciado até ao termo do período de candidaturas, ajustada ao tempo integral:

- *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem Comunitária, Enfermagem de Saúde Pública ou Enfermagem de Saúde Familiar que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UC postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área e título de especialista ao abrigo do 206/2009 de 31 de agosto;
- *Bastante Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem Comunitária, Enfermagem de Saúde Pública ou Enfermagem de Saúde Familiar que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UC postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área
- *Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Enfermagem Comunitária, Enfermagem de Saúde Pública ou Enfermagem de Saúde Familiar que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UC postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área;
- *Satisfatoriamente Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem Comunitária, Enfermagem de Saúde Pública ou Enfermagem de Saúde Familiar que

conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UC postas a concurso;

- *Pouco Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Enfermagem Comunitária, Enfermagem de Saúde Pública ou Enfermagem de Saúde Familiar que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UC postas a concurso ou a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) de candidatos com formação de base na área de Enfermagem, desde que ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação das UC postas a concurso;

- *Não Adequada* o conjunto de atividades que têm muito pouco ou nada a ver com a área científica de Enfermagem Comunitária, Enfermagem de Saúde Pública ou Enfermagem de Saúde Familiar e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UC postas a concurso.

A conversão dos fatores de adequação referidos são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme Tabela II dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados, quando aplicável, pelos fatores correspondentes à Tabela III dos mesmos critérios, onde será considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.